**Lei Municipal nº 963/1995**

**Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos de Conceição de Ibitipoca e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, VOTOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconhecer a Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Distrito de Conceição de Ibitipoca, com sede em Conceição de Ibitipoca, Distrito de Lima Duarte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos 07 dias do mês de novembro de 1995.

**Carlos Alberto Barros**

Prefeito Municipal

**Maria das Graças Paiva Mautone Campos**

Chefe de Gabinete